Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.259 DE 12 DE JANEIRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de Sãp Paúlo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA- EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de p Parapuã, um Créditp Especial num total de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), que se desrinará a reforma - da Escola Rural localizada no Bairro Três Ponte.

Artigo 2º - Para cpbertura do presente Crédito será utilizado Cr$ 219.871,80 (Duzentos e Dezenove Mil,Oitocentos e Setent ta e Um Cruzeiros e Oitenta Centavos) recurso este já - liberado pela CONESP e o restante será coberto com os - recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Janeiro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Muni cipal de Parapuã, nad data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário